

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04****PROCESSO:** 030/2018**INTERESSADO:** PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.**ASSUNTO:** Contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento promovido pela empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, contra o edital do pregão presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, exclusivamente EPP e ME, para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mesmo, sem fornecimento de combustível, com seguros e taxas para atendimento às atividades do CAU/RN, temos a esclarecer:

1) Entendemos que a informação contida no edital no seu subitem 5.3. "Os documentos e/ou certidões deverão estar no prazo de validade em consonância com a legislação em vigor. E para aquelas certidões que não apresentem expressamente o prazo de validade, serão consideradas aquelas emitidas no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão", não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica, uma vez que tais documentos fazem parte do acervo técnico da empresa, não possuem data de validade, e não se pode estar a todo momento solicitando tal documento aos Órgãos e clientes que os emitiram.

PERGUNTA: NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO ?**RESPOSTA:**

Correto.

2) Conforme preconizado no Edital, no seu subitem 5.8.8. Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, por meio de consulta ao site www.cnj.jus.br (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário - Tribunal de Contas da União);

PERGUNTA: A REGULARIDADE JUNTO AO CNJ SERÁ CONSULTADA PELA COMISSÃO ou pelo LICITANTE ?**RESPOSTA:**

Pela comissão. Deverá estar dentro do envelope, podendo ser consultado no momento da sessão.

Natal/RN, 09 de abril de 2018.

Carina Coutinho de Azevêdo
Pregoeira